DECRETO Nº 35 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 771/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 178.768,80 (Cento e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 178.768,80 (Cento e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.051 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 26210000 - Contratação p/ Tempo determinado		47.000,00
3.3.90.30.00 / 26000000 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 / 26000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**107.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**107.000,00**

19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 / 26610000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 26600000 - Obrigações Patronais		7.500,00
3.3.90.30.00 / 26610000 - Material de Consumo		33.400,00
3.3.90.39.00 / 26600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.745,80
4.4.90.52.00 / 26600000 - Equipamentos e Material Permanente		11.000,00
	Total por Ação:	**61.645,80**
	Total por Unidade Orçamentária:	**71.645,80**

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 25690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123,00

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Total por Ação:	**123,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**123,00**
Total Suplementado:	**178.768,80**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	123,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	60.000,00
26210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	47.000,00
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.245,80
26610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	43.400,00
Total	**178.768,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

:

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CPF: ***.441.215-**